



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 5.261, de 28 de dezembro de 2017**

***Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício 2018.***

O Povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúna para o exercício de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social.

**Art. 2º** – A receita total é estimada e a despesa total fixada em valores iguais a **R\$ 339.436.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, discriminadas pelos anexos e quadros que acompanham e integram a presente Lei, compreendidos os orçamentos da Administração Direta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP).

**Parágrafo único** – Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integra os anexos e quadros desta Lei a ata da Audiência Pública realizada para fins de elaboração da proposta orçamentária para o ano 2018, com a respectiva lista de presença.

**Art. 3º** – A receita será arrecadada nos termos da legislação exigida pelas especificações constantes dos quadros integrantes deste Orçamento, incluída a receita dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP), de acordo com os seguintes desdobramentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>226.775.800,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.535.000,00
Receita de Contribuições	9.280.000,00
Receita Patrimonial	1.510.000,00
Receita de Serviços	184.000,00
Transferências Correntes	173.023.000,00
Outras Receitas Correntes	2.243.000,00
<b>(-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)</b>	<b>21.440.800,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>43.383.000,00</b>
Operações de Crédito	19.300.000,00
Alienação de Bens	8.000.000,00
Transferências de Capital	16.083.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>248.718.000,00</b>

<b>II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.301.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.580.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receitas de Serviços	27.590.000,00
Outras Receitas Correntes	1.041.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>15.010.000,00</b>
Operações de Crédito	6.000.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	9.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO SERVIÇO AUT. DE ÁGUA ESGOTO – SAAE</b>	<b>52.311.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>III – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.953.000,00</b>
Receita de Contribuições	5.832.000,00
Receita Patrimonial	20.600.000,00
Outras Receitas Correntes	521.000,00
Receita de Contribuição Intraorçamentária	<b>11.190.000,00</b>
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	<b>261.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.000,00</b>
Alienação de Bens	3.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO INST. MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMP</b>	<b>38.407.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA</b>	<b>339.436.000,00</b>

**Art. 4º** – A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em **R\$ 339.436.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais)** e será realizada segundo a discriminação nos anexos que acompanham esta Lei, incluída a despesa dos órgãos da Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto Municipal de Previdência (IMP) e do Legislativo Municipal, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>197.972.470,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	109.072.841,89
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
Outras Despesas Correntes	77.303.535,22
Despesas Correntes Transferências a Consórcios Públicos	1.393.093,32
Despesas Correntes Intraorçamentárias	9.403.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.735.529,57</b>
Investimentos	46.013.864,78
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização da Dívida	2.100.000,00
Despesas de Capital Transferências a Consórcios Públicos	205.664,79
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.316.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>248.718.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.057.700,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.366.900,00
Juros e Encargos da Dívida	744.000,00
Outras Despesas Correntes	17.946.800,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.114.800,00</b>
Investimentos	20.431.800,00
Inversões Financeiras	3.000,00
Amortização da Dívida	680.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.128.500,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.090.000,00
Outras Despesas Intraorçamentárias	38.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DO SAAE</b>	<b>52.311.000,00</b>

<b>III – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.114.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	20.845.000,00
Outras Despesas Correntes	4.269.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>520.000,00</b>
Investimentos	520.000,00
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>145.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	145.000,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>12.028.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DO IMP</b>	<b>38.407.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA</b>	<b>339.436.000,00</b>
--------------------------------------	-----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>IV – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
01 – LEGISLATIVA	9.395.000,00	3,78
04 – ADMINISTRAÇÃO	38.407.000,00	15,44
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,03
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.476.000,00	3,41
10 – SAÚDE	81.497.000,00	32,77
12 – EDUCAÇÃO	41.748.000,00	19,20
13 – CULTURA	1.576.000,00	0,64
15 – URBANISMO	32.185.000,00	12,94
16 – HABITAÇÃO	6.702.000,00	2,69
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.180.000,00	0,47
26 – TRANSPORTE	455.000,00	0,18
27 – DESPORTO E LAZER	4.351.000,00	1,75
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	16.666.000,00	6,70
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>248.718.000,00</b>	<b>100,00</b>

<b>V – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE – POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
04 – ADMINISTRAÇÃO	8.060.100,00	15,41
17 – SANEAMENTO	32.963.700,00	63,01
18 – GESTÃO AMBIENTAL	9.204.700,00	17,60
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.072.500,00	3,96
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,02
<b>TOTAL DA DESPESA DO SAAE</b>	<b>52.311.000,00</b>	<b>100,00</b>

<b>VI – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – IMP – POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.779.000,00	67,12
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	12.628.000,00	32,88
<b>TOTAL DA DESPESA DO IMP</b>	<b>38.407.000,00</b>	<b>100,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** – Do valor total de R\$ 339.436.000,00 (trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais) R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) têm a finalidade de constituir Reserva de Contingência, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Administração Direta, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o SAAE e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o IMP, e ainda o valor de R\$ 12.028.000,00 (doze milhões, vinte e oito mil reais) com a finalidade de constituir Reserva Orçamentária do RPPS, constituída em observância à Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, do Ministério da Previdência Social em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional.

**Parágrafo único** – A Reserva de Contingência de que trata o *caput* deste artigo será utilizada para atendimento ao disposto no artigo 5º, III, “b” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ainda ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 6º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, no exercício de 2018, operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) até o limite de 1% (hum por cento) do total da receita estimada no presente orçamento, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** – As garantias a serem oferecidas para a realização de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) de que trata o *caput* deste artigo dependerão de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

**§ 2º** – O pagamento de amortização do principal, dos juros e de outros encargos decorrentes da operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária de que trata o *caput* deste artigo correrá por conta de dotações próprias do orçamento fiscal vigente, obedecendo ao que estabelece o artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 7º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares para reforço do presente orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 1º** – Consideram-se recursos para os fins deste artigo, desde que não comprometidos:

- I** – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II** – Os provenientes de excesso de arrecadação verificado em conformidade com os critérios contidos no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III** – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento, tanto em despesas correntes como em despesas de capital, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;
- IV** – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

**§ 2º** – Ficam excluídas do limite estabelecido no *caput* deste artigo as suplementações:

- a)** De dotações referentes as despesas de pessoal e encargos sociais;
- b)** De dotações com recursos vinculados oriundos de convênios e/ou contratos de operações de crédito com o Estado, União e outras entidades;
- c)** De dotações referentes ao pagamento da Dívida Pública e de Precatórios Judiciais.

**§ 3º** – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa, recursos esses provenientes de:

- a)** Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b)** Excesso de arrecadação;
- c)** Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) Operações de crédito autorizadas de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- e) Repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União.

§ 4º – Os recursos dos Fundos Especiais não poderão ser utilizados como fonte de recursos para suplementação de outras dotações que não do mesmo Fundo, salvo com autorização expressa dos respectivos Conselhos.

§ 5º – Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração e dos proventos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, e os subsídios de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, na primeira quinzena do mês de janeiro e pelo mesmo índice que não poderá ser inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, ou outro indicador que venha a substituí-lo, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e pelo artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 8º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade ou subunidade orçamentária, conforme prevê o parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do artigo 7º desta lei.

**Art. 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Itaúna/MG, 28 de dezembro de 2017.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**João Paulo Corradi Vasconcelos**  
Controlador-Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212, CF/88)		
RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1118.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.273.000,00
1118.01.1.2.00.00	Multas e Juros do Imposto s/Propriedade Territorial Urbana-IPTU	159.000,00
1118.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.224.000,00
1118.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	240.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>16.896.000,00</b>
1118.01.4.0.00.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóv. Direitos Reais s/Imóv. – ITBI	5.950.000,00
1118.01.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1118.01.4.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1118.01.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>5.950.000,00</b>
1118.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.680.000,00
1118.02.4.1.01.00	Adicional ISS – Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1118.02.3.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	38.000,00
1118.02.3.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.000,00
1118.02.3.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	10.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>12.788.000,00</b>
1113.01.00.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimento do Trabalho	6.220.000,00
1113.03.4.0.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	355.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>6.575.000,00</b>
1112.01.1.1.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural – ITR Mun. Conveniados	0,00
1112.01.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITR	0,00
1112.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITR	0,00
1112.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>42.209.000,00</b>
1718.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	45.700.000,00
1718.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 12	2.100.000,00
1718.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% mês 07	2.100.000,00
1718.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	85.000,00
1718.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	267.000,00
1728.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00
1728.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00
1728.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	552.000,00
1718.01.8.1.00.00	Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>111.404.000,00</b>
	<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>153.613.000,00</b>
	<b>Aplicação mínima = 25%</b>	<b>38.403.250,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
12		EDUCAÇÃO E CULTURA	
	122	Administração Geral	3.207.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	2.120.000,00
	361	Ensino Fundamental	6.728.000,00
	365	Educação Infantil	6.893.000,00
	366	Educação de Jovens e Adultos (Educ. Básica Pública)	1.346.000,00
	367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	897.000,00
		<b>Subtotal</b>	<b>21.191.000,00</b>
		Contribuição ao FUNDEB	21.440.800,00
		<b>TOTAL</b>	<b>42.631.800,00</b>
		<b>Percentual previsto a ser aplicado</b>	<b>27,75%</b>
		<b>Percentual Mínimo Legal</b>	<b>25%</b>

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**Vaneida Nogueira Mileib**  
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

**ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15% NAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198 § 2º, III, CF/88)		
RECEITAS		
Código	Especificação	Valor
1118.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	14.273.000,00
1118.01.1.2.00.00	Multas e Juros do Imposto s/Propriedade Territorial Urbana – IPTU	159.000,00
1118.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.224.000,00
1118.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	240.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>16.896.000,00</b>
1118.01.4.0.00.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóv. Direitos Reais s/Imóv. – ITBI	5.950.000,00
1118.01.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
1118.01.4.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1118.01.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>5.950.000,00</b>
1118.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	12.680.000,00
1118.4.1.01.00.00	Adicional ISS – Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1118.02.3.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ISSQN	38.000,00
1118.02.3.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	60.000,00
1118.02.3.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	10.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>12.788.000,00</b>
1113.03.1.0.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Rendimento do Trabalho	6.220.000,00
1113.03.4.0.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Outros Rendimentos	355.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>6.575.000,00</b>
1112.01.1.1.00.00	Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural – ITR Mun. Conveniados	0,00
1112.01.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora do ITR	0,00
1112.01.1.3.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITR	0,00
1112.01.1.4.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITR	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>42.209.000,00</b>
1718.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	45.700.000,00
1718.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	85.000,00
1718.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96	267.000,00
1728.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS	45.000.000,00
1728.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00
1728.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	552.000,00
1718.01.8.1.00.00	Cota-Parte do IOF-Ouro	0,00
	<b>Subtotal</b>	<b>107.204.000,00</b>
	<b>TOTAL DA BASE DE CÁLCULO</b>	<b>149.413.000,00</b>
	<b>Aplicação mínima = 15%</b>	<b>22.411.950,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
10		SAÚDE	
	122	Administração Geral	1.401.000,00
	128	Formação Recursos Humanos	0,00
	131	Comunicação Social	3.000,00
	272	Previdência do Regime Estatutário	5.200.000,00
	301	Atenção Básica	7.719.000,00
	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.927.864,78
	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.293.000,00
	304	Vigilância Sanitária	410.000,00
	305	Vigilância Epidemiológica	763.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>39.716.864,78</b>
		<b>Percentual previsto a ser aplicado</b>	<b>26,59%</b>
		<b>Percentual Mínimo Legal</b>	<b>15%</b>

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**Vaneida Nogueira Mileib**  
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

<b>DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUÍDA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS</b> (DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 101/00)			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL</b>		<b>VALOR – R\$</b>	
(inclui a receita tributária, de contribuição, patrimonial, industrial, agropecuária, de serviços, transferências e outras receitas correntes, excluídas as transferências intraorçamentárias)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA		205.335.000,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		37.301.000,00	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP		21.388.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MUNICIPAL</b>		<b>264.024.000,00</b>	
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>		<b>VALOR – R\$</b>	
(inclui despesas com remuneração e vantagens, obrigações patronais, subsídios, proventos de inativos e pensionistas e outros benefícios)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA		110.361.704,15	
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA		6.750.000,00	
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE		12.343.400,00	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – IMP		1.730.000,00	
<b>TOTAL DOS GASTOS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO</b>		<b>131.185.104,15</b>	
<b>PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL</b>			
Permitido pela Lei Complementar 101/00 (art. 19, III)	Legislativo	6,00%	12.320.100,00
	Executivo	54,00%	142.572.960,00
	Total	60,00%	154.893.060,00
<b>Previsão para o exercício de 2018</b>	<b>Legislativo</b>	<b>3,29%</b>	<b>6.755.521,50</b>
	<b>Executivo</b>	<b>47,13%</b>	<b>124.435.104,15</b>
	<b>Total</b>	<b>50,42%</b>	<b>129.807.625,65</b>
Excedente		0%	0,00

Neider Moreira de Faria  
Prefeito Municipal

Warlei Eustáquio de Souza  
Secretário Municipal de Finanças

Jardel Carlos Araújo  
Procurador-Geral do Município

Vaneida Nogueira Mileib  
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PMI e CMI SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
<b>1.0 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>226.775.800,00</b>	01 – Legislativa	9.395.000,00
1.1 – Imp., Taxas e Cont. Melhoria	40.535.000,00	04 – Administração	38.407.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	9.280.000,00	06 – Segurança Pública	70.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.510.000,00	08 – Assistência Social	8.476.000,00
1.6 – Receita de Serviços	184.000,00	10 – Saúde	81.497.000,00
1.7 – Transferências Correntes	173.023.000,00	12 – Educação	47.748.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.243.000,00	13 – Cultura	1.576.000,00
		15 – Urbanismo	32.185.000,00
		16 – Habitação	6.702.000,00
<b>(–) Deduções</b>	<b>21.440.800,00</b>	18 – Gestão Ambiental	1.180.000,00
(–) Dedução p/FUNDEB	21.440.800,00	26 – Transporte	455.000,00
		27 – Desporto e Lazer	4.351.000,00
		28 – Encargos Especiais	16.666.000,00
<b>2.0 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>43.383.000,00</b>		
2.1 – Operações de Crédito	19.300.000,00	<b>SOMA.....</b>	<b>248.708.000,00</b>
2.2 – Alienação de Bens	8.000.000,00		
2.4 – Transferências de Capital	16.083.000,00	99 – Reserva de Contingência	10.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>248.718.000,00</b>	<b>T O T A L.....</b>	<b>248.718.000,00</b>

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**Vaneida Nogueira Mileib**  
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>RECEITA POR FONTE</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
1000.00.00	Receitas Correntes	
1100.00.00	Receita Tributária	Código Tributário Municipal (Lei municipal nº 1.385 de 27-12-1977; Leis municipais nºs 2.089, de 31-12-1987, 2.204, de 03-12-1988, 2.192, de 01-12-1988 e Lei Complementar Municipal nº 06/02, de 23-12-2002).
1200.00.00	Receita de Contribuições	Lei federal nº 8.242, de 12-10-91 e decreto federal nº 794, de 05-04-93.
1300.00.00	Receita Patrimonial	Leis municipais nºs 679, de 12-12-1963, 1.808, de 21-03-1973 e 1.357, de 14-06-1977.
1600.00.00	Receita de Serviços	Lei municipal nº 1.313, de 27-09-1976.
1700.00.00	Transferências Correntes	Constituição Federal (Artigos 158, I, II, III e IV, 159 I "a") e transferências por convênios.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.
2000.00.00	Receitas de Capital	
2100.00.00	Operações de Crédito	Leis específicas.
2200.00.00	Alienação de Bens	Leis específicas.
2400.00.00	Transferências de Capital	Transferências por convênios.
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	Lei municipal nº 1.387, de 27-12-1977.

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**Vaneida Nogueira Mileib**  
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

#### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS A, B e C

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			PREVISTA	PROPOSTA
	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>165.777.420,25</b>	<b>172.655.071,67</b>	<b>191.164.848,69</b>	<b>193.490.000,00</b>	<b>226.775.800,00</b>
Receita Tributária	30.723.433,89	29.842.307,28	31.480.361,16	41.148.000,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00
Receita de Contribuições	5.273.892,99	8.372.894,27	8.367.952,50	11.179.000,00	9.280.000,00
Receita Patrimonial	3.873.523,67	996.418,13	1.325.022,84	1.480.000,00	1.510.000,00
Receita de Serviços	177.403,65	161.417,04	625.026,92	170.000,00	184.000,00
Transferências Correntes	122.385.912,42	129.027.983,65	142.914.195,32	153.459.000,00	173.023.000,00
Outras Receitas Correntes	3.343.253,63	4.254.051,30	6.452.289,95	4.624.000,00	2.243.000,00
(-) Dedução P/ FUNDEB	15.834.553,29	16.556.521,43	18.070.426,25	18.570.000,00	21.440.800,00
(-) Outras Deduções Correntes	1.259.577,38	1.035.917,07	644.215,04	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>4.884.793,09</b>	<b>2.809.524,30</b>	<b>7.365.588,16</b>	<b>42.910.000,00</b>	<b>43.383.000,00</b>
Operações de Crédito	2.478.485,31	502.750,11	894.454,99	18.000.000,00	19.300.000,00
Alienação de Bens	17.977,17	1.208.081,99	5.602.501,04	12.000.000,00	8.000.000,00
Transferências de Capital	2.388.330,61	1.098.692,20	868.632,13	12.910.000,00	16.083.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>153.568.082,67</b>	<b>157.872.157,47</b>	<b>179.815.795,56</b>	<b>236.400.000,00</b>	<b>248.718.000,00</b>

Neider Moreira de Faria  
Prefeito Municipal

Warlei Eustáquio de Souza  
Secretário Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Jardel Carlos Araújo**  
Procurador-Geral do Município

**Vaneida Nogueira Mileib**  
Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira

### ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

#### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEI 4.320 ART. 22 - ITEM III - LETRAS D, E e F

ESPECIFICAÇÃO	Despesa Realizada	Despesa Fixada	Despesa Proposta
	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.716.255,17</b>	<b>177.206.245,10</b>	<b>197.972.470,43</b>
Pessoal e Encargos Sociais	98.168.005,70	99.696.610,18	109.072.841,89
Juros e Encargos da Dívida	401.173,53	1.995.000,00	800.000,00
Outras Despesas Correntes	56.838.251,16	66.861.465,23	77.303.535,22
Transferências a Consórcios Públicos	680.780,44	689.169,69	1.393.093,32
Despesas Correntes Intraorçamentárias	4.628.044,34	7.964.000,00	9.403.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.487.306,31</b>	<b>59.183.754,90</b>	<b>50.735.529,57</b>
Investimentos	8.320.529,13	54.356.520,00	46.013.864,78
Inversões Financeiras	200.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida	1.595.616,96	2.100.000,00	2.100.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	22.695,70	27.234,90	205.664,79
Despesas de Capital Intraorçamentárias	2.348.464,52	2.600.000,00	2.316.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>173.213.561,48</b>	<b>236.400.000,00</b>	<b>248.718.000,00</b>

**Neider Moreira de Faria**  
Prefeito Municipal

**Warlei Eustáquio de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

**Jardel Carlos Araújo**

**Vaneida Nogueira Mileib**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Procurador-Geral do Município

Ger. Sup. de Contabilidade e Financeira